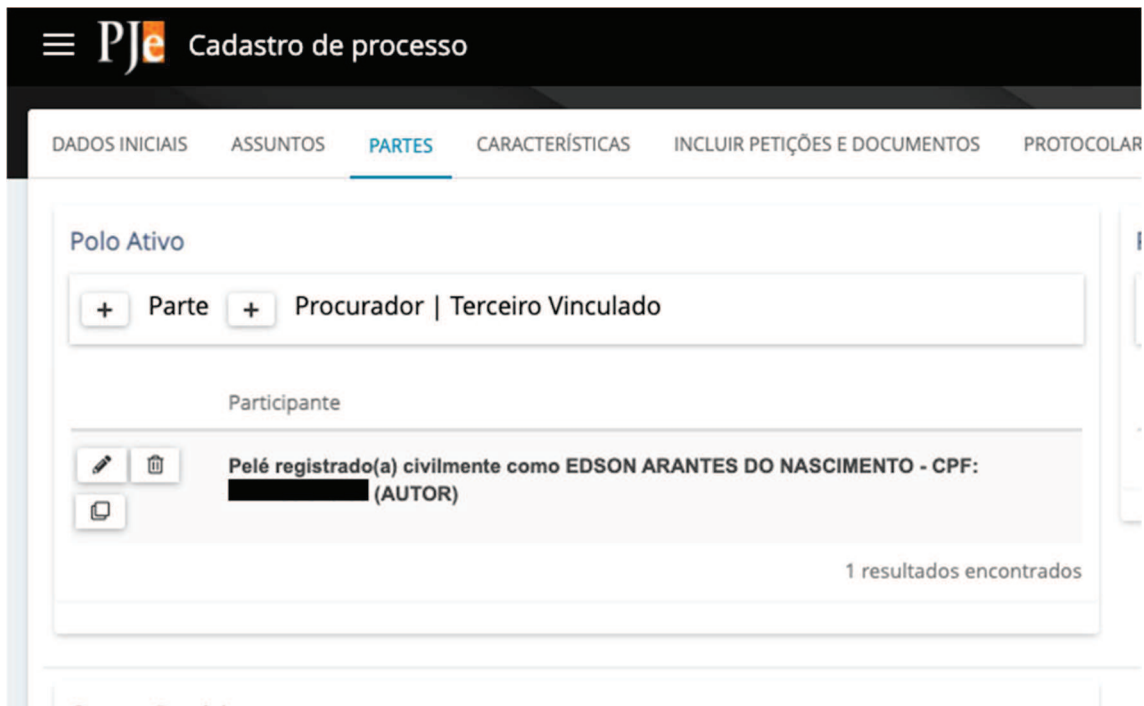


Ao realizar o protocolo de um novo processo, no momento de preencher a aba “PARTES” será possível atribuir o nome social da parte que está sendo cadastrada (seja no polo ativo, passivo ou no campo “outros participantes”).

Após preencher o CPF da parte e clicar em “Pesquisar”, o sistema irá trazer o nome civil vinculado àquele registro. Contudo, terá um campo para marcar a existência do nome social.

Ao selecionar o campo mencionado irá aparecer um novo label, que será editável, onde poderá ser escrito o nome social da parte, conforme tela abaixo:

Após a confirmação e a vinculação da parte ao processo, na autuação constará tanto o nome social, como o nome civil.



Caso esse procedimento não tenha sido adotado no momento do protocolo do processo pelo advogado/procurador/MP, poderá ser feito pelo servidor através do menu do processo → Outras ações → Retificar autuação. Caminho que levará à mesma aba de partes mostrada na tela acima.



OBS.1: O nome social cadastrado irá constar no banco de dados do PJe e será aplicado a todos os processos já distribuídos que constar aquela parte.

OBS.2: O cadastro do nome social só poderá ser feito uma única vez. Se por acaso for feito de maneira equivocada, será preciso abrir um chamado para que a equipe do PJe faça a alteração junto ao banco de dados.

Atenciosamente,

Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau - DAF1

Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau - DAF2

Assessoria de Gestão dos Sistemas da Informação - AGES

Tribunal Regional Federal da Terceira Região